



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018-HOL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR  
LOYOLA-HOL E A EMPRESA LILIAN MICHELLE  
RIECK TAVARES, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS  
E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE  
TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DE  
ENSINO E PESQUISA, NAS SEGUINTE  
CONDIÇÕES:**

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP**, com sede na Rua Fátima, nº 175, Bairro Itaum – Joinville/SC, CEP: 89210-681, Fone: 47 99727-0068, E-mail: paralegal1@facitcontabil.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº **28.038.169/0001-50**, neste ato representado pela proprietária, **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES**, brasileira, divorciada, possuidora da CI nº 7132411 - SSP/SC e do CPF/MF nº 018.391.669-75, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente do **Pregão Eletrônico nº 151/2017 – Processo nº 2017/193953** homologado em **12/01/2018**, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

1 - Constitui objeto do presente Instrumento **Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento;**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

Os itens deste Contrato a serem adquiridos deverão ser novos e entregues, sem ônus de frete para o HOL, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por servidor responsável no setor de Divisão de patrimônio do HOL, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

40  
BMP



apresentação da nota fiscal / fatura devidamente atestada e acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF e ao sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao) (via ON LINE) com resultado favorável, ou a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, além da apresentação de declaração do cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e do art.28, § 6º da Constituição Estadual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento será creditado em favor do Contratado por meio de ordem bancária em conta do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito em conformidade com o art. 2º do Decreto Estadual nº 877, de 31.03.2008, após a aceitação dos produtos;

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Serviços/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o HOL, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para efeito de pagamento, o HOL procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento, bem como os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação da entrega do objeto, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Instrumento.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Já estão incluídas no preço total todas as despesas necessárias para a perfeita execução do fornecimento como: frete, impostos, transporte, programação, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Os pagamentos mensalmente efetuados à CONTRATADA serão feitos, após o atesto da entrega do objeto pelo setor competente, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal de faturamento e boleto bancário com antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, para providências administrativas internas do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO:** Na hipótese de solicitação de revisão dos preços ofertados pela CONTRATADA, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da planilha apresentada para assinatura do Contrato e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação, tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Caso não tenha sido apresentada planilha detalhada de custos por ocasião do certame e da assinatura do CONTRATO, deverá a CONTRATADA apresentar, no momento da solicitação de revisão de preços, nos termos do parágrafo anterior, duas planilhas detalhadas de formação de preços, a

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605

E-mail: [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)



este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 12.666/93;

- 9.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos;
- 9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 9.6. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

São responsabilidades do fornecedor:

- 10.1. Fornecer o objeto deste Contrato, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;
- 10.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato;
- 10.3. Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições dos equipamentos necessários em até 5 dias, contados a partir da comunicação pelo contratante
- 10.4. Prestar assistência técnica contra todo e qualquer defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses.
- 10.5. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos produtos, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.6. Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;
- 10.7. Cumprir todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 10.8. Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;
- 10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;
- 10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.11. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 10.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo HOL, durante a vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações, ora assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no **Edital do Pregão Eletrônico nº 151/2017/HOL** e nos termos do presente instrumento, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se ao presente Contrato, no que for cabível, a disposição constante dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520, e no artigo 14 do Dec. Est. 2069/2006,

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



I. Entrega parcial dos objetos licitados;

II. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

**12.2.5 De até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE nos casos de:**

I. Deixar de cumprir fielmente as obrigações estabelecidas nas cláusulas do presente contrato;

II. Deixar de responder pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da presente contratação;

III. Deixar de responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV. Deixar de manter no curso do contrato, as condições de habilitação, o que será aferido periodicamente pelo **CONTRATANTE**, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

V. outras hipóteses inexecução parcial.

**12.2.6 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE no caso de recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho.**

**12.2.7 De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e lucros cessantes sofridos pelo CONTRATANTE nos casos de:**

I. Recusa injustificada em iniciar a entrega do objeto do presente contrato;

II. Não substituição do objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

III. Suspensão da execução do objeto do contrato, quando ainda pendente análise de pedido de revisão de preços.

IV. Outras hipóteses de inexecução total.

**12.2.8 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;**

**12.2.9 As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;**

**12.2.10 A CONTRATADA será notificada para recolher a importância devida a título de MULTA no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial realizada pelo CONTRATANTE, em não sendo efetuado o pagamento, a importância devida poderá ser descontada dos créditos devidos à CONTRATADA, decorrente deste ajuste ou de qualquer outro firmado com esta Casa de Saúde. Inexistindo créditos, poderá ser descontada da garantia contratual, e, na insuficiência desta, será objeto de cobrança judicial.**

### **12.3. SUSPENSÃO**

Pelo descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento, bem como nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, não justificada e/ou não aceita pela Administração, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Hospital Ophir Loyola, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. Por 6 (seis) meses, nos casos de descumprimento culposo das obrigações assumidas no procedimento licitatório e que interfira no seu bom andamento;

II. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial;

III. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

---

#### **Assessoria de Contratos**

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605

E-mail: [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)

*Ch* 2

*EMBT*



CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO:**

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, sob a forma de extrato, pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, nos termos do § 5º, do art. 28, da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Belém-Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos pretendidos.

Belém/PA, 26 de janeiro de 2018.

HOSPITAL OPHIR LOYOLA  
LUIZ CLÁUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral  
CONTRATANTE

LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP  
LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES

Proprietário  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF/MF



ANEXO I

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 – HOL

EMPRESA: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento;

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
04	01	UND	<b>Amplificador de potência (força);</b> esposta de frequência (-3dB) em 4W: 20Hz a 37KHz; distorção harmônica total + ruído (THD+N) (a-#dB da pot. Max): em 4W=<0,08% de 20Hz a 1KHz/<0,15% de 20Hz a 20KHz; Slew rate: 19V/microsegundo; fator de amortecimento (Damping factor): 500 (50Hz em 8W); ganho de voltagem: 57,7X / 35,2 dB; sensibilidade de entrada (potência máxima em 4W): 0 dB:0,775 volts/RMS; impedância de entrada: 27KW desbalanceada; relação sinal/ruído: 90dBr (sem ponderação); crossalk: -65dB (sem ponderação); capacitância de fonte: 8.800uF; nível de tensão para trabalho em 60Hz: 230 VAC (+5%) (-10%) / 120 VAC (+10%) (-10%); refrigeração (cooling): ventilador AC da traseira para frente através do túnel com 177 CFM; dimensões LxAxP (em cm) sem embalagem: L=48,2 x A= 13,2 x P=46,2/ peso: 14,10kg. COD M-0531 <b>Marca: ARCANO ARC PAW3</b>	R\$ 2.175,00	R\$ 2.175,00
06	01	UND	<b>Smart TV LED 40"</b> Slim, Full HD, Wi-Fi, HDTV, 3 HDMI, 2 USB, Quad Core. COD M-0991 <b>Marca: TOSHIBA 40L2600</b>	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>					<b>R\$ 4.265,00</b>

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-PA - CEP: 66.060-281, Fone/Fax: (91) 3265-6605

E-mail: [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)

Segunda-feira, 29 DE JANEIRO DE 2018

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 030/2018-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar a servidora desta Autarquia **PRISCILA GONÇALVES LOPES DE VASCONCELOS**, enfermeira, coordenadora do centro de suporte de enfermagem, matrícula nº 5681960/1-HOL e no seu impedimento a servidora **ELY DOS SANTOS FARIAS**, Chefe da Divisão Assistencial de Enfermagem, matrícula: 1129 / IOL, ambas lotadas na Divisão de Enfermagem do Hospital Ophir Loyola, para a função de fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-HOL**, firmado com a empresa **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, cujo objeto é aquisição 13 carros de parada e de emergência. **Processo nº 2017/51372**  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 26 de janeiro de 2018.  
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES-Diretor Geral

Protocolo: 273436

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 077/2018-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, Designar o servidor desta Autarquia, **JERÔNIMO PEREIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57230935/HOL, lotado no Almoarifado do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento, a servidora **SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU**, Administradora, lotada no Departamento de Recursos Materiais do Hospital Ophir Loyola, matrícula nº 80845840/1-HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018 - HOL**, firmado com a empresa **SOUZA & ASSIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - MF**, que têm como objeto o fornecimento de água mineral natural. **Processo nº 2017/524.570**  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 23 de janeiro de 2018.  
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES  
Diretor Geral

Protocolo: 273403

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 032/2018-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, Designar o servidor desta Autarquia, **JERÔNIMO PEREIRA LIMA**, Agente Administrativo, matrícula nº 57230935/HOL, lotado no Almoarifado do Hospital Ophir Loyola e no seu impedimento, a servidora **SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU**, Administradora, lotada no Departamento de Recursos Materiais do Hospital Ophir Loyola, matrícula nº 80845840/1-HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018 - HOL**, firmado com a empresa **DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018 - HOL**, firmado com a empresa **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, que têm como objeto o fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos. **Processo nº 2017/246985**  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 25 de janeiro de 2018.  
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES  
Diretor Geral

Protocolo: 273409

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 038/2018-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 32.873 de 27 de abril de 2015 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda; RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, **OSWALDO KOURY NETO**,

Chefe do Departamento de Eventos, Id. funcional nº 5888781-4 e, no seu impedimento, o servidor **CESAR LIMA COELHO**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57223173/1 HOL, lotado no Departamento de Eventos do HOL, para a função de Fiscais do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018 - HOL**, firmado com a empresa **AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP**; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - HOL**, firmado com a empresa **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO EIRELI**; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018 - HOL**, firmado com a empresa **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP** e **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - HOL**, firmado com a empresa **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, cujo objeto é Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento. **Processo nº 2017/193953**.  
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Belém (PA), 26 de janeiro de 2018.  
LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES  
Diretor Geral

Protocolo: 273435

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018-HOL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 1.874,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **AUDIOVISÃO ELETROACÚSTICA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Engenheiro Ludolfo Boehi, nº 432, sala 01, TTC, Bairro Teresópolis - Porto Alegre/RS, CEP: 91720-150, Fone: 51 3029-1035 / 3061-1035, E-mail: [audiovisao@audiovisao.com.br](mailto:audiovisao@audiovisao.com.br) / [audiovisao.rs@gmail.com](mailto:audiovisao.rs@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.661/0001-22.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273449

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2018-HOL**

Objeto: O fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos.

Valor Total: R\$ 141.393,60

Data Assinatura: 25/01/2018

Vigência: 25/01/2018 até 24/01/2019

Pregão Eletrônico nº130/2017 - Processo nº 2017/246985

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **NEW MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, com sede na travessa WE-12 (CONJ. SATELITE), nº 1000, galpão-A, coqueiro, Belém/PA, CEP: 66.670-260, Fone: (91) 3347-8469 / (91) 3085-2757, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.575/0001-00.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273408

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018-HOL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 608,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **BELPARÁ COMERCIAL LTDA EPP**, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, Bairro do Marco - Belém/PA, CEP: 66.093-047, Fone: 91 3031-5152, E-mail: [belpara@oi.com.br](mailto:belpara@oi.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273468

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2018-HOL**

Objeto: Fornecedor De Água Mineral Natural.

Valor Total: R\$ 33.480,00

Data Assinatura: 23/01/2018

Vigência: 23/01/2018 até 22/01/2019

Edital de Licitação nº 017/2017 (Pregão Eletrônico)

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0261

Contratado: **SOUZA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME**, com sede na Rua Paulo Assunção, nº 10, Bairro Icuí - Guajará - Ananindeua - PA, CEP: 67.125-220 Cel.: (91) 3033-

3169 / 98263-4797, 98902-2355, e-mail: [sousaeassis@gmail.com](mailto:sousaeassis@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 15.207.445/0001-14.  
Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273399

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-HOL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 7.120,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO EIRELI**, com sede na Rua 438, 401, loja 01, Morretes - Itapema/SC, CEP: 88.220-000, Fone: 47 3363-9457, E-mail: [licitabss@gmail.com](mailto:licitabss@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273461

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018-HOL**

Objeto: Aquisição 13 carros de parada e de emergência.

Valor Total: R\$ 36.099,96

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 103/2017 - Processo nº 2017/51372

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, com sede na Avenida c-255, nº 270, QD 588; Lts 4-8, sala 106, Setor Nova Suíça - Goiânia/GO, CEP: 74.280-010, Fone: 62 3928-0034 / 3928-0054, E-mail: [powerbrasil.comercial@gmail.com](mailto:powerbrasil.comercial@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 26.072.542/0001-63.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273422

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018-HOL**

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos específicos para suporte técnico e administrativo da Diretoria de Ensino e Pesquisa, conforme Anexo I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 4.265,00

Data Assinatura: 26/01/2018

Vigência: 26/01/2018 até 25/01/2019

Pregão Eletrônico nº 151/2017 - Processo nº 2017/193953

Orçamento: 10.302.1427.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269

Contratado: **LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES - EPP**, com sede na Rua Fátima, nº 175, Bairro Itaum - Joinville/SC, CEP: 89210-681, Fone: 47 9972-0068, E-mail: [paralegal1@facitcontabil.com.br](mailto:paralegal1@facitcontabil.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 28.038.169/0001-50.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273464

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018-HOL**

Objeto: O fornecimento de produtos para conservação e limpeza de instrumentais cirúrgicos.

Valor Total: R\$ 21.998,40

Data Assinatura: 25/01/2018

Vigência: 25/01/2018 até 24/01/2019

Pregão Eletrônico nº130/2017 - Processo nº 2017/246985

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0103/0269

Contratado: **DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua B, nº 341, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 4, Lote 16, Galpões 03, 05 e 06, Pitangueiras - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42700-000, Fone: (71) 3024-2500 / 2101, E-mail: [comercial@dialise.net.br](mailto:comercial@dialise.net.br), inscrita no CNPJ sob o nº 11.407.854/0001-03.

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo: 273406

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº180/2017 - HOL**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2 (dois) conjuntos frigoríficos, tipo "plug in", Zanotti, para recomposição das câmaras frigoríficas de congelados e resfriados

Data de Abertura: 08/02/2018

Horário: 10h (Horário de Brasília)

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Ordenador Responsável: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

O Edital está disponível na íntegra no site: [www.compraspa.gov.br](http://www.compraspa.gov.br)

Belém, 26 de janeiro de 2018

Lorena Leão de Castro

Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 273517